EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPAA - GESTÃO 2026/2027

1. A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.365 de 25 de agosto de 2008, o artigo 18, inciso XI, alínea "c", da Lei nº 2.687, de 20 de julho de 2023, e da NR-5, vem convocar todos os seus servidores para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA), Gestão 2026/2027 de acordo com a Norma Regulamentadora nr° 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978.

2. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPAA

2.1 A CIPAA será composta de representantes da administração e dos servidores de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR- 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2 Os membros efetivos e suplentes terão representantes em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

2.2.1 Membros indicados pela SEGEP.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
6	**4**

2.2.2 Membros eleitos pelos servidores.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
6	**4**

2.3 Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem exclusivamente os empregados interessados.

2.4 O número de membros titulares e suplentes da CIPAA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 As inscrições serão feitas mediante preenchimento de dados no link de inscrição que será disponibilizado no site oficial no período de 12/01/2026 a 27/01/2026.

4. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia 30/01/2026 a 02/02/2026 em horário normal de trabalho de forma eletrônica através de link que será disponibilizado no site oficial.

5. LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1 O servidor-eleitor, poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso à internet) e seguir os critérios do Item 6.

6. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

6.1 À eleição da CIPAA será destinada para os representantes do Município de Senador Canedo, sendo que cada servidor poderá votar uma única vez;

6.2 Para votar, o servidor precisa acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link das eleições que será publicado no site durante o período descrito no item 3.1.

6.3 O servidor-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos servidores;

6.4 Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos servidores.

6.5 Constatada a participação inferior a um terço dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

7. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada no dia 02/02/2026 (podendo se estender até o dia 03/02/2026), após o encerramento da votação.

7.2 A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral, e ocorrerá em horário normal de expediente.

7.3 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

7.4 Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na administração.

7.5 Continuando o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

7.6 Os candidatos votados e não eleitos estarão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

8. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPAA

8.1 Aos membros da CIPA serão ministrados treinamentos específicos, com carga horária mínima de 8 horas, conforme cronograma deste edital.

8.2 O treinamento para membros da CIPAA, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;

9. EMBASAMENTO LEGAL

9.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora - 05 aprovada pela Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data	Local
Edital de Convocação Eleição CIPAA 2026	12/01/2026	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e Diário Oficial
Período de Inscrição	12/01/2026 a 27/01/2026	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo Oficial
Divulgação dos Inscritos	27/01/2026 a 29/01/2026	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e Diário Oficial
Eleição	30/01/2026 a 02/02/2026	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo Oficial
Divulgação do Resultado e Composição Final da CIPAA	03/02/2026	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e Diário Oficial
Convocação para o Treinamento da CIPAA	04/02/2026 a 05/02/2026	Site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e Diário Oficial
Treinamento Obrigatório	06/02/2026 a 11/02/2026	Escola de Governo Professor Jaime Ferreira
Posse	12/02/2026	Paço Municipal (Sala Multifuncional)

COMISSÃO ELEITORAL

Joel Celestino Dias, Auxiliar Administrativo SITEC - Presidente
Victor Marques Mendonça, Analista Educacional SEMED - Vice- Presidente.
Felipe Cardoso Brandão, Analista Administrativo SITEC - Membro
Wanderley Costan Pereira, Assessor(a) Técnico(a) - Membro